



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.337/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor MARCO AURÉLIO PITZER WERNER, ocupante do cargo de operador de máquinas, inscrito sob a matrícula 1870, correspondente ao acréscimo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (03-05-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 03/05/22 a 03/06/22 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Semor Responsável